



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 010/2021

DECRETA “PONTO FACULTATIVO” NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach
- RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação
Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Decreta “**Ponto Facultativo**” nas Repartições
Públicas Municipais deste Município de Selbach, nos dias **15 e 16 de
Fevereiro de 2021.**

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2020.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.02.2021.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.